



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



**PROCESSO Nº 229/2015**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 27 /2015

**CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA  
PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DO  
MUNICÍPIO.**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**09.04.133920016.2.023.3.3.90.39 (1897) 000**

LCOK TCEOK



**DECRETO Nº 228/2015**

**Substitui Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:**

**CONSIDERANDO** a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

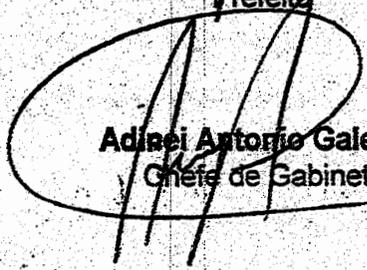
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR.

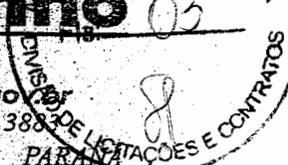
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

  
Rogério Masetto  
Prefeito

  
Adinei Antonio Galeazzi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº 361 de 14/07/2015 pg nº 23



**DECRETO Nº 473/2014**

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

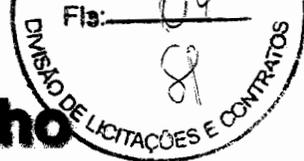
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No.Processo: 2015/10/003485

Data Protoc...: 20/10/15

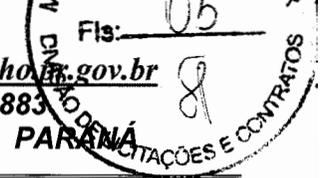
Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/10/2015

Assinatura do Requerente



## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de Contratação para Apresentação da Orquestra Paranaense de Viola Caipira FAG, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Nestes termos pede deferimento.

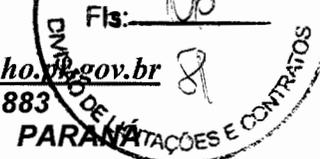
Chopinzinho, 20 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Edina Accorsi  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



## TERMO DE REFERÊNCIA

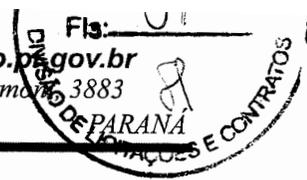
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO PEÇAS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Apresen- tação	Apresen- tação	Contratação para Apresentação da Orques- tra Paranaense de Viola Caipira FAG, em co- memoração ao aniversário do Município de Chopinzinho, no dia 13/12/2015, com dura- ção de 1h30m, no Anfiteatro David Rogos Schmitz.	8.000,00	8.000,00
<b>VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO</b>				<b>R\$ 8.000,00</b>	

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Educação.**FONTE DE RECURSOS:** Secretaria de Educação.

Chopinzinho, 20 de outubro de 2015.

Edina Accorsi

Secretária Municipal de Educação e Cultura



## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os festejos em comemoração ao Aniversário do Município de Chopinzinho - 60 Anos de Emancipação Política, que será realizado dia 13 de dezembro de 2015, e com objetivo de congregar os munícipes com a realização de atividades de cunho sociais e culturais, vem solicitar parecer para a contratação dos serviços artísticos da Orquestra Paranaense de Viola Caipira FAG, através da Empresa Crystiam Fernandes Produções Artísticas – ME, que possui carta de exclusividade para fins de apresentações culturais, na data citada para o Município de Chopinzinho de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/1993.

Salientamos que nesta noite teremos várias apresentações culturais locais e a Orquestra acima citada virá abrilhantar nosso evento, sendo que para tal escolha foi considerada a boa aceitação pelo público, pois a mesma já fez outras apresentações em nossa cidade. Outro fator relevante o preço que foi apresentado estando dentro das possibilidades do Município, levando-se em conta, por fim, a disponibilidade de data para realização do show artístico musical, conforme necessidade desta Secretaria de Cultura.

*Edina Accorsi*  
Edina Accorsi

Secretaria de Educação e Cultura

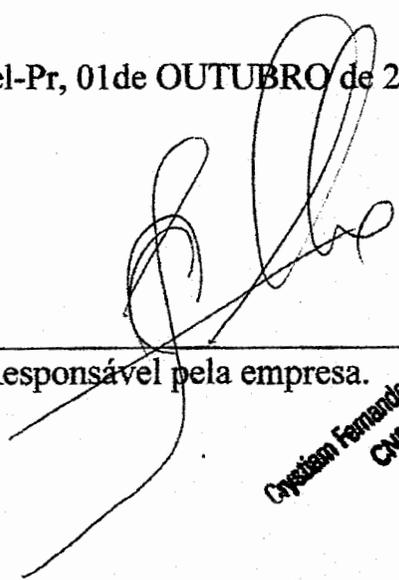


## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento Jurídico Particular, os artistas da apresentação da : ORQUESTRA PARANAENSE DE VIOLA CAIPIRA FAG da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor Crystiam Cleyton Fernandes da Silva, portador do CPF 913173639-49, residente e domiciliado em Cascavel - Pr., de acordo com artigo 25, inciso III, da lei Federal 8666 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alteração posteriores, para todos fins de direitos e obrigações, concedem a Presente Carta de Exclusividade a Empresa: Crystiam Fernandes Produções Artísticas Ltda inscrita no CNPJ 08.520.370/0001-61 ,com sede na Rua: Visconde do Rio Branco ,nº 738, em Cascavel-Pr, para fins da apresentação cultural, podendo o representante aqui constituído apresentar proposta/projetos cultural referente à espetáculos/ show artísticos, requer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros à cachê artísticos ou patrocinadores, emitir nota fiscal e recibo de quitação, com o recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Validade 360 dias à partir desta data.

Cascavel-Pr, 01 de OUTUBRO de 2015.

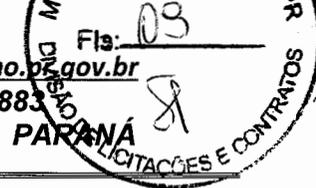
  
\_\_\_\_\_  
Responsável pela empresa.

Crystiam Fernandes Produções Artísticas Ltda - ME  
CNPJ: 08.520.370/0001-61



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DATA: 20/10/2015**

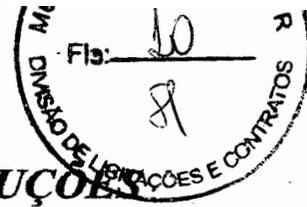
**ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO**

**DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA PARANAENSE DE VIOLA CAIPIRA FAG**

Recebido a solicitação para a Contratação de Apresentação da Orquestra Paranaense de Viola Caipira FAG, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, sob nº 3485/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

  
Rogério Masetto  
Prefeito



**CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ 08.520.370/0001-61**



**ORQUESTRA PARANAENSE DE VIOLA CAIPIRA FAG  
APRESENTAÇÃO Chopinzinho 13-12-15**

Conforme à solicitação para que fizéssemos um orçamento para verificação de valores para apresentação da **ORQUESTRA PARANAENSE DE VIOLA CAIPIRA FAG** da cidade de Cascavel-Pr, chegamos aos seguintes valores:

**R\$ 8.000,00**

**Incluída todas as despesas:  
cachê, transporte e alimentação.**

**Sonorização para o evento por conta do contratante.**

Coordenador administrativo  
Crystian Fernandes

**Crystiam Fernandes Produções Artísticas Ltda - ME  
CNPJ: 08.520.370/0001-61**

## ORQUESTRA PARANAENSE DE VIOLA CAIPIRA FAG

### APRESENTAÇÃO

1. As apresentações da OPVC FAG se fazem de acordo com a natureza e as condições físicas e materiais do evento, sendo que o número de seus integrantes (músicos e equipe) poderá variar até 25 elementos em média.

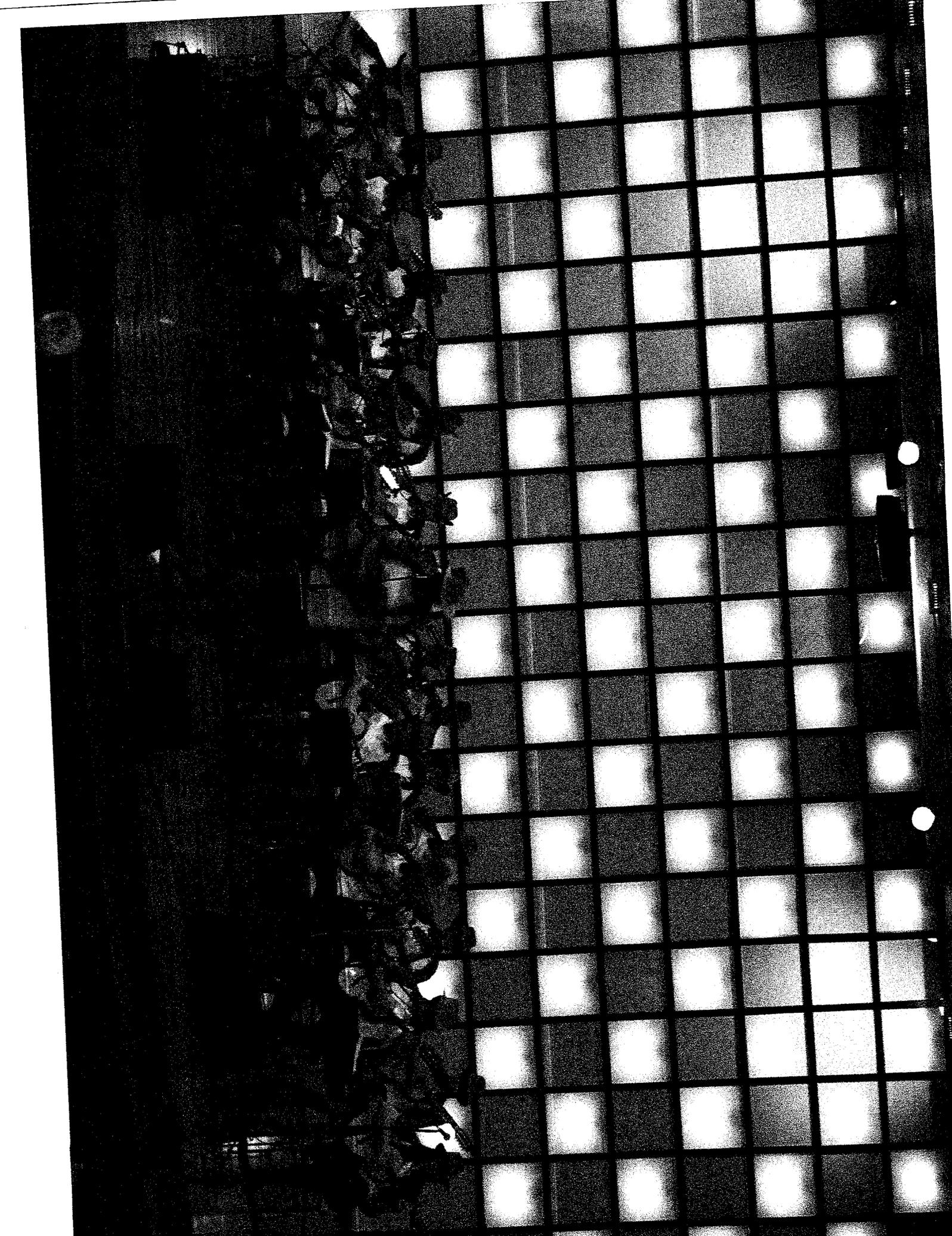
**Solicita-se a existência de aparelhagem sonora compatível, previamente solicitada pela OPVC FAG, a qual variará em função do local da apresentação ( interna ou externa ).**

2. Pede-se água mineral ao lado de cada cadeira (vide mapa de palco).
3. **Camarim para o grupo.** (com lanche e bebidas na chegada do grupo)
4. A OPVC tem o direito de utilizar o local do evento para publicidade e propaganda da mesma e eventual patrocinadoras; venda de CDs e similares.
5. A iluminação ficará a caráter do evento , mas no mínimo duas araras laterais com luz branca.

### EQUIPAMENTO SONORO

Para o desenvolvimento adequado de suas apresentações a OPVC FAG necessita do seguinte aparato sonoro:

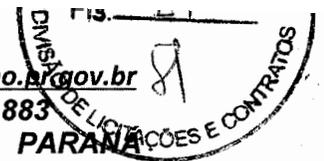
- 12 microfones Shure SM58 (mínimo);
- 12 pedestais (girafa) para microfones (mínimo);
- 12 canais para violas e 12 canais p/ microfones (sendo independentes) preferencialmente com Direct Box;
- 12 cabos P10;
- Caixas acústicas e respectiva potência, assim como periféricos para Voz, suficiente e necessária para atender o ambiente e o público estimado;
- 5 retornos de palco (mínimo); 25 cadeiras s/ braço;





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DATA:** 20/10/2015

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA PARANAENSE DE VIOLA CAIPIRA FAG – VALOR R\$ 8.000,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
09.04.133920016.2.023.3.3.90.39 (1897) 000

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER**

**DATA: 20/10/2015**

**ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA PARANAENSE DE VIOLA CAIPIRA FAG.**

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Apresentação da Orquestra Paranaense de Viola Caipira FAG, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade INEXIGIBILIDADE.

Atenciosamente,

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3485/2015 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de processo de Inexigibilidade**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**09.04.133920016.2.023.3.3.90.39 (1897) 000**

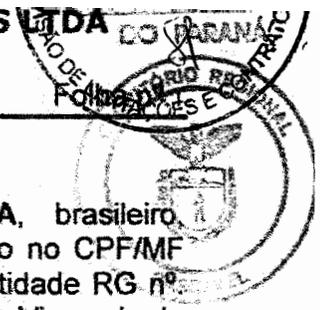
Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 23 de outubro de 2015.

Rogério Masetto  
Prefeito

**CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo identificados e qualificados:

**CRYSTIAM CLEYTON FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/06/1975, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 913.173.639-49, portador da carteira de identidade RG nº 5.292.331-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, 738, Vila Tolentino, Cascavel - PR, CEP: 85802-190;

**NADIR DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 284.695.269-87, portadora da carteira de identidade RG nº 2.121.959 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, 738, Vila Tolentino, Cascavel - PR, CEP: 85.802-190;

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Visconde do Rio Branco, 738, Neva, Cascavel - PR, CEP 85.802-190.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Produções artísticas, organização e promoção de espetáculos artísticos e musicais, Cursos de música, Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de livros e materiais didáticos para ensino de música e Comércio varejista de discos, fitas e DVDs.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 27/11/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
Crystiam Cleyton Fernandes Da Silva	50.00	5.000	5.000,00
Nadir Da Silva	50.00	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos

**CRYSIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Folha nº 3

respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **CRYSIAM CLEYTON FERNANDES DA SILVA** e **NADIR DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados

**CRYSIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do parágrafo 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**Parágrafo terceiro -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o

**CRYSIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Folha nº 01



disposto no § 1º, do mesmo artigo;  
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro de Cascavel -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

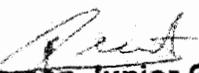
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

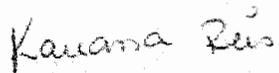
Cascavel - PR, 20 de novembro de 2006.

  
**Crystiam Cleyton Fernandes Da Silva**

  
**Nadir Da Silva**

Testemunhas:

  
**Emerson Junior Cecato**  
RG/PR nº. 5.624.905-2

  
**Kauana Reis**  
RG/PR nº. 9.290.001-00



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.520.370/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/11/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇOES ARTISTICA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R VISCONDE DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>738</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.802-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NEVA</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 9962-0809</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/11/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/10/2015** às **11:34:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08520370/0001-61  
**Razão Social:** CRYSTIAM FERNANDES PRODUCOES ARTISTICAS  
**Nome Fantasia:** CRYSTIAM FERNANDES PRODUCOES ARTISTICAS  
**Endereço:** R VISCONDE DO RIO BRANCO 738 / VILA TOLENTINO /  
CASCAVEL / PR / 85802-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/10/2015 a 31/10/2015

**Certificação Número:** 2015100204510570989050

Informação obtida em 13/10/2015, às 11:34:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.520.370/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:35:51 do dia 13/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/04/2016.

Código de controle da certidão: **5924.0406.0F7F.5BB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.520.370/0001-61

Certidão nº: 174727515/2015

Expedição: 13/10/2015, às 11:47:23

Validade: 09/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.520.370/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA 50095/2015

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:  
CRYSTIAM FERNANDES PRODUCOES ARTISTICAS

CPF/CNPJ:  
08.520.370/0001-61

Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO 738

Cadastro: 8520370000161 Quadra: Lote: Loteamento: TOLENTINO VILA

Finalidade: Transmissão

**Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.**

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários ( Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários ( Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias). Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 13 de Outubro de 2015

Código de Autenticidade: 424249732424249



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013795124-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.520.370/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/02/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

[gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. \_\_\_\_/2015**

Processo nº. 229/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**I – DO OBJETO**

1.1 A Secretaria de Educação e Cultura em sua Solicitação protocolada sob nº 3485/2015 requer a Contratação de Atração Artística para Comemoração ao Dia do Município, conforme descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

**II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA**

Fornecedor: CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME	
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 738, Neva.	
Cidade: Cascavel CEP: 85.802-190	U.F.: PR
Cnpj: 08.520.370/0001-61	
Representante Legal: Crystian Cleyton Fernandes da Silva	
CPF: 913.173.639-49	RG: 5.292.331-0 SSP/PR

**III – DA HABILITAÇÃO**

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA**

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura, em virtude da Comemoração ao Dia do Município – 60 anos de Emancipação Política, promovendo atividade de cunho social e cultural para os munícipes. Sendo que a empresa que se apresenta possui carta de exclusividade para



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

[gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



fins de apresentações culturais, na data citada para o Município de Chopinzinho, conforme justificativa da Secretaria de Educação e Cultura em anexo.

**V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 – A execução dos serviços se dará nos dias 13 de dezembro de 2015.

5.2 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

5.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Educação e Cultura, dentro da vigência do contrato.

**VI – DO PROSSEGUIMENTO**

6.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 23 de outubro de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

  
Roberto Alencar Przendziuk

  
Delair Vinhar Ambrosini

  
Clévis Trindade da Silva

Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO PEÇAS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Apresentação	Contratação para Apresentação da Orquestra Paranaense de Viola Caipira FAG, em comemoração ao aniversário do Município de Chopinzinho, no dia 13/12/2015, com duração de 1h30m, no Anfiteatro David Rogos Schmitz.	8.000,00	8.000,00
<b>VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO</b>				<b>R\$ 8.000,00</b>	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO  
No.Processo: 2015/10/003555  
Data Protoc...: 26/10/15  
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/10/2015

Assinatura do Requerente



Processo Licitatório nº 229/2015

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de atração artística para comemoração do dia do município



PARECER JURÍDICO



À apreciação da Procuradoria processo licitatório nº 229/2015 – INEXIGIBILIDADE, tendo como objeto a contratação da Orquestra Paranaense de Viola Caipira para a comemoração do aniversário do município.

O Termo de Referência indica o valor de R\$ 8.000,00 para a apresentação da referida Orquestra, no dia 13/12/2015, com duração de 1h30min, no Anfiteatro David Rogos Schmitz (fl. 06)

Às fls. 07, juntou-se Justificativa, pela Secretaria de Educação e Cultura, que justificou a referida contratação para os festejos de comemoração ao aniversário do Município de Chopinzinho de 60 anos de Emancipação Política, para que abrilhante o evento, ressaltando que a referida orquestra já realizou apresentações no município e dessa forma foi considerada a boa aceitação do público para tal escolha, bem como a disponibilidade de data para a realização do show conforme a necessidade da Secretaria.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a contratação por meio de inexigibilidade de licitação (fls. 09 e 16). A Secretaria de Finanças informa existência de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações contratuais (fl. 14). A Comissão Permanente de Licitação emitiu parecer para contratação por meio de INEXIGIBILIDADE (fl. 15).

A documentação pertinente a empresa foi acostada em fl. 16/25 e demonstra regularidade. A minuta de inexigibilidade foi acostada em fl. 26/27.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a inexigibilidade de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/1993.

*[Handwritten signature]*



Da mesma forma, segundo Marçal Justen Filho:

*"há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição." (JUSTEN FILHO, Marçal, Pedro. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2012, pág. 435)*

Desta forma, a modalidade de contratação elegida atende a Lei de Licitações, contudo, para que seja possível o seu prosseguimento é necessário que o contrato de fls. 26/27 preveja a forma que será realizado o pagamento (prazo/data), bem como deve ser renovada a certidão de fl. 21.

Isto posto, **após feitas as alterações acima**, a Procuradoria entende não haver óbice à inexigibilidade de licitação no presente caso, uma vez que preenche os requisitos previstos no artigo 25 da Lei 8.666/93, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

**É O PARECER.**

Chopinzinho, 03 de novembro de 2015.

**Dalila Cristina Marcon Liston**

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395

PROC 229/2015



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER  
No.Processo: 2015/11/003635  
Data Protoc...: 03/11/15  
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/11/2015

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08520370/0001-61  
**Razão Social:** CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇOES ARTISTICAS  
**Nome Fantasia:** CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇOES ARTISTICAS  
**Endereço:** R VISCONDE DO RIO BRANCO 738 / VILA TOLENTINO /  
CASCAVEL / PR / 85802-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/10/2015 a 19/11/2015

**Certificação Número:** 2015102102490188233416

Informação obtida em 05/11/2015, às 10:42:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2015**, eu, **ROGERIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO,

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

  
**ROGÉRIO MASETTO**  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 292/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Crystiam Fernandes Produções Artísticas Ltda – ME. CNPJ: 08.520.370/0001-61. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Comemoração ao Dia do Município. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 27/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1897). Data da assinatura: 05/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Crystiam Cleyton Fernandes da Silva, pela Empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CONTRATO Nº 292/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogerio Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 738, Neva, CEP: 85.802-190 – Cascavel – PR, com CNPJ: 08.520.370/0001-61, neste ato representado pelo Senhor Crystiam Cleyton Fernandes da Silva, portador do CPF nº 913.173.639-49, e do RG nº 5.292.331-0 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade 27/2015, Processo Licitatório 229/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a contratação dos serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 229/2015 – Inexigibilidade 27/2015.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Apresentação	Contratação para Apresentação da Orquestra Paranaense de Viola Caipira FAG, em comemoração ao aniversário do Município de Chopinzinho, no dia 13/12/2015, com duração de 1h30m, no Anfiteatro David Rogos Schmitz.	8.000,00	8.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que serão pagos em parcela única no dia da Realização do Evento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 09.04.133920016.2.023.3.3.90.39 (1897).

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Educação e Cultura.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Educação e Cultura, dentro da vigência do contrato.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição, e estes deverão estar de acordo com a descrição apresentada na cláusula primeira deste termo.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O objeto deste contrato será executado no dia 13 de dezembro de 2015.  
O prazo de validade deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser executados com excelência, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 229/2015 – Inexigibilidade nº 27/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Educação e Cultura Senhora Edina Accorsi, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 05 de novembro de 2015.

Município de Chopinzinho  
Rogério Masetto - Prefeito  
Contratante

Crystiam Fernandes Produções Artísticas Ltda – ME  
Crystiam Cleyton Fernandes da Silva  
Contratada

Testemunhas:

*Ruiçio F. da Silva*



### Chopinzinho é destaque no I Encontro dos Pontos de Atendimento ao Empreendedor



CHOPINZINHO

PG. 05



### Em menos de 24 horas polícia desvenda estupro de adolescente em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

### Temporal interrompe abastecimento de energia elétrica e água em Chopinzinho

CLIMA

PG. 03

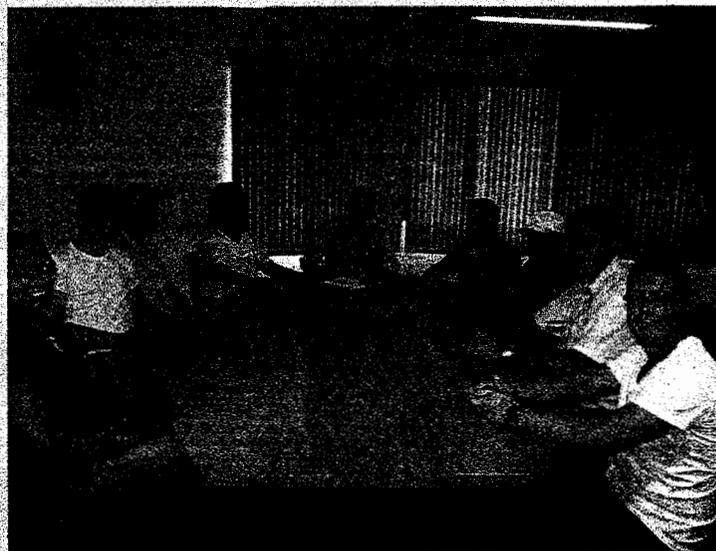
### Chuva de granizo causa prejuízos em Laranjeiras do Sul



CLIMA

PG. 03

### Associação de servidores municipais de Saudade do Iguaçu quer construir sede



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 04

## Publicações Legais

Município e Luiz Chicouski dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 159/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência e Valor. Nova Vigência: 31/12/2016. Valor: R\$ 120.144,00. Origem: Pregão nº 30/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Art. 65, letra D. Data da assinatura: 19/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 292/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Crystiam Fernandes Produções Artísticas Ltda - ME. CNPJ: 08.520.370/0001-61. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Comemoração ao Dia do Município. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 27/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1897). Data da assinatura: 05/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Crystiam Cleyton Fernandes da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 360/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda - EPP. CNPJ: 04.096.738/0001-55. Objeto: Aquisição de Material Didático de Apoio para Realização das Oficinas do CRAS e CREAS. Valor total: R\$ 2.045,30 (dois mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 28/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1856. Data da assinatura: 16/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maria Lorena Coppetti Kunzler, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 363/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda - ME. CNPJ: 72.275.076/0001-30. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Inauguração do Paço Municipal. Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 29/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1897). Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lino Francisco Reinehr, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 293/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Center Bob Comercial e Importadora Ltda - EPP. CNPJ: 74.695.347/0001-32. Objeto: Aquisição de Acessórios para Manicure e Pedicure. Valor: R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 75/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1070 e 1670. Data da assinatura: 05/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wellington Fredericksen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 328/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Anticelular Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Padrão de Energia Elétrica para o Cáocca. Valor: R\$ 2.399,98 (dois mil trezentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 77/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1911 e 870. Data da assinatura: 13/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 364/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marlene Maria Massola 03747647944. CNPJ: 13.835.957/0001-08. Objeto: Locação de brinquedos para realização de Atividades no Natal Solitário. Valor: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 78/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1936. Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marlene Maria Massola, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 82/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços e Peças de Reposição para manutenção de condicionadores de ar. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência, as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e

apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 1539-1540-1582-423-1583-1584-1585-1586-1587-1043-1588-1541-1542. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 329/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 34.200,00. ARP nº 330/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Antionale Materiais Elétricos Ltda - EPP. Valor Estimado R\$ 21.485,00. Chopinzinho, PR, 13 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 65/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Consumo Laboratoriais, Materiais e Insumos Hospitalares e Ambulatoriais, Materiais e Insumos Odontológicos, Materiais Instrumentais Odontológicos para a Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Da Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 517 - 688 - 776 - 797. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Segurança Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. GESTOR: Ivociano Leonarck. ARP nº 299/2015. Partes: Município de Chopinzinho e ACR Medical Produtos para Saúde Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 2.298,00. ARP nº 300/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Amarildo Bassegio & Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 41.314,62. ARP nº 301/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Biomarchesini Produtos Científicos Ltda. Valor Total estimado R\$ 3.100,82. ARP nº 302/2015. Partes: Município de Chopinzinho e C.R. Tedardi & Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 52.756,75. ARP nº 303/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 1.411,80. ARP nº 304/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. Valor Total estimado R\$ 45.880,00. ARP nº 305/2015. Partes: Município de Chopinzinho e D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. Valor Total estimado R\$ 13.200,00. ARP nº 306/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Damed Dambros Comércio de Medicamentos LTDA. Valor Total estimado R\$ 15.345,98. ARP nº 307/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Dental Med Sul - Artigos Odontológicos Ltda. Valor Total estimado R\$ 76.413,73. ARP nº 308/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Dimac/PR Material Cirúrgico LTDA. Valor Total estimado R\$ 1.190,00. ARP nº 309/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Distribuidora Meisio Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 2.585,45. ARP nº 310/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Dutram Distribuidora Ltda. Valor Total estimado R\$ 41.849,70. ARP nº 311/2015. Partes: Município de Chopinzinho e DX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP. Valor Total estimado R\$ 1.392,00. ARP nº 312/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Eco Farmas - Comércio de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 39.297,18. ARP nº 313/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. Valor Total estimado R\$ 23.823,20. ARP nº 314/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. Valor Total estimado R\$ 18.497,35. ARP nº 315/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Helianto Farmacêutica Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 13.500,00. ARP nº 316/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 113.308,75. ARP nº 317/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Ingabal Equipamentos para Laboratórios Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 8.268,84. ARP nº 318/2015. Partes: Município de Chopinzinho e L.A. Dalla Porta Junior, Valor Total estimado R\$ 33.313,80. ARP nº 319/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Marilda Muller da Silva e Cia Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 61.346,92. ARP nº 320/2015,

Partes: Município de Chopinzinho e Pontomed Canais Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 8.528,06. ARP nº 321/2015. Partes: Município de Chopinzinho e ODONTOMED - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. Valor Total estimado R\$ 11.639,34. ARP nº 322/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Parcomed Comércio e Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda. Valor Total estimado R\$ 1.418,40. ARP nº 323/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Plasmédic Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda. Valor Total estimado R\$ 21.623,80. ARP nº 324/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Pontomed Produtos para a Saúde Ltda. Valor Total estimado R\$ 6.422,00. ARP nº 325/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Veneza - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 38.200,00. Chopinzinho, 13 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 72/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas - Linha Amarela. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTOS DE DESPESA: 1017-1070. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 362/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Z1 Indústria e Comércio de Peças e Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 757.226,75. Chopinzinho, PR, 17 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 75/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica de Saúde, Remúme e Medicamentos Psicotrópicos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Da Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 937-1349-1518-1789. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Segurança Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. GESTOR: Ivociano Leonarck. ARP nº 331/2015. Partes: Município de Chopinzinho e A. G. Kienel e Cia LTDA. Valor Total estimado R\$ 122.925,20. ARP nº 332/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Alternad Material Médico Hospitalar Ltda. Valor Total estimado R\$ 39.825,30. ARP nº 333/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 8.456,55. ARP nº 334/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Anjal Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 62.574,90. ARP nº 335/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Argeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar EIRELI - EPP. Valor Total estimado R\$ 27.166,67. ARP nº 336/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor Total estimado R\$ 104.228,00. ARP nº 337/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 142.645,00. ARP nº 338/2015. Partes:

## Publicações Legais

Município de Chopinzinho e Classmed - Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 80.113,86. ARP nº 339/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Jackson Antonio Bugança, Valor Total estimado R\$ 15.480,00. ARP nº 340/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 63.994,45. ARP nº 341/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dener Anderson Mazzi & Cia Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 240.451,22. ARP nº 342/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA, Valor Total estimado R\$ 12.000,00. ARP nº 343/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total estimado R\$ 73.507,90. ARP nº 344/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimeva - Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 34.402,08. ARP nº 345/2015, Partes: Município de Chopinzinho e DMC Distribuidoras, Comércio D' Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 11.065,00. ARP nº 346/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eco-Farmas - Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R\$ 25.001,80. ARP nº 347/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Fernamed Ltda, Valor Total estimado R\$ 19.366,35. ARP nº 348/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Grams & Grams Ltda, Valor Total estimado R\$ 153.008,53. ARP nº 349/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 110.729,66. ARP nº 350/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R\$ 38.470,35. ARP nº 351/2015, Partes: Município de Chopinzinho e LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 90.980,00. ARP nº 352/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcofarma Distribuidora de Produtos acéticos LTDA, Valor Total estimado R\$ 90.507,23. ARP nº 353/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 15.534,90. ARP nº 354/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, Valor Total estimado R\$ 82.372,50. ARP nº 355/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Prestomed Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, Valor Total estimado R\$ 11.220,00. ARP nº 356/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Promefarma Representações Comerciais Ltda, Valor Total estimado R\$ 99.267,20. ARP nº 357/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 17.377,70. ARP nº 358/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 20.447,96. ARP nº 359/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 114.055,00. Chopinzinho, 16 de novembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 84/2015, para Registro de Preços de gás medicinal e gás industrial e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LUIZ CHICOUSSO DOS SANTOS	32.272,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/11/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 27/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	CRYSTIAN FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 28/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
EDITORIA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	2.045,30

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 29/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
14.000,00	SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 75/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.220,00	CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.399,98	ANTONIALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
465,00	MARLENE MARIA MASSOLA 03447647944

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 82/2015, de 20/10/15, para Registro de Preços de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONIALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA - EPP	21.455,81
ELEIETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	34.200,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/11/2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 65/2015, de 16/09/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	2.298,00
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA	41.314,62
BIOARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	3.100,62
C R TARDY E CIA LTDA	52.756,75
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.411,80
COMINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA3	45.980,00
DAD PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME	13.200,00
DAMED - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.345,98
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	76.413,73
DIMACIPR MATERIAL CIRURGICO LTDA	1.190,00
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME	2.585,45
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	41.849,70
DX INDUSTRIA. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	1.392,00
ECCO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	39.297,18

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22.923,20
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	46.487,45
HELIANITO FARMACEUTICA LTDA - EPP	13.600,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	113.308,75
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME	8.268,84
L A DALLA PORTA JUNIOR	33.313,80
MARILDA MILLER DA SILVA E CIA LTDA	61.346,92
ODONTOMED CANAA LTDA - ME	8.528,06
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	11.628,94
PARCOMED COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1.418,40
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA	21.623,86
PONTOMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	6.422,00
VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	38.200,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/11/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 72/2015, de 22/09/15, para Registro de Preços de peças mecânicas - linha amarela e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	757.226,85

Que apresentou os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/11/2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 75/2015, de 09/10/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANGEOMED - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	27.166,67
ECCO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	25.001,80
PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	17.377,70
A. G. KIENEN E CIA LTDA.	122.925,20
DAMED - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	63.994,45
CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	104.228,00
DIMACIPR MATERIAL CIRURGICO LTDA	12.000,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	110.729,66
CHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	142.845,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	73.507,90
GRAMS & GRAMS LTDA	153.008,53
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	90.507,23
LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	90.980,00
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	34.402,08
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	38.470,35
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	39.825,30
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.534,90
ANGÁ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	62.574,90
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.220,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	99.267,20
ANDROMEDIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8.456,56
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	80.113,86
DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS ERELI - ME	15.480,00
DENER ANDERSON MAZZI & CIA LTDA - ME	240.451,22
DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP	11.065,00
FERNAMED LTDA	19.366,35
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	82.372,50
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20.447,96
VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	114.055,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/11/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito